



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.175, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 1.710, de 27 de janeiro de 2006, que “Cria o Programa Vida Nova à Mulher Mastectomizada”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.710, de 27 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** ...

...

IX - fisioterapia de preparação ou reabilitação à todos mulheres que se submeterão ou foram submetidas à mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar; e

X - VETADO” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre